



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.004535/2021-68

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor MÁRCIO ELI ALMEIDA LEANDRO, nomeado por meio da Portaria nº 3, de 2 de Janeiro de 2024 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/CASA CIVIL, publicada no D.O.U de 03/01/2024 - Seção 2 - Pág. 1, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA (MAIS ESTÁGIOS)** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.306.309/0001-23, localizada na Rua Professora Reginatto Viana 715 - CEP 82.810-300, CURITIBA-PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor OZIEL LUCIANO BRAZ, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.004535/2021-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, **resolvem celebrar este Termo Aditivo** ao Contrato referenciado, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do **Contrato nº 2/2022-MME**, por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 21/03/2024 a 21/03/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor anual/estimado da contratação perfaz R\$17.841,05 (dezesete mil oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Valores Vigentes - 1º Termo de Apostilamento - Sei 0822928

Item	Descrição	Nível de Estágio	Total Vagas Estimadas (até 8% da Força de Trabalho do MME)	Valor Bolsa Estágio (R\$)	Valor estimado a ser repassado à Contratada (R\$)		
					Unitário	Mensal	Anual
01	Intermediação do recrutamento, pré-seleção, encaminhamento e acompanhamento de estudantes (nível médio, superior graduação e superior pós-graduação) candidatos a estágio não obrigatório ao MME com concessão do Seguro de Acidentes Pessoais aos estagiários.	Médio (não obrigatório)	03 (três) vagas	R\$ 694,36	R\$29,32	R\$87,97	R\$1.055,67
02		Superior Graduação (não obrigatório)	60 (sessenta) vagas	R\$1.125,69	R\$21,70	R\$1.302,00	R\$15.624,03
03		Superior Pós-Graduação (não obrigatório)	03 (três) vagas	R\$1.665,22	R\$32,26	R\$96,78	R\$1.161,35
Valor Global (R\$)					R\$17.841,05		

2.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajustamento de valores previsto na Cláusula Sexta do Contrato, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação - estimada em R\$17.841,05 (dezesete mil oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos) - correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, custeado à conta da célula orçamentária 1 173412 1053000260 339039: Gestão/Unidade: 320005 - COORD.GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS/MME - Esfera 1, Programa de Trabalho: PTRES 173412, Fonte de Recursos 1053000260, Natureza da Despesa 339039 - UGR 320016. Nota de Empenho nº 2024NE19, de 24/01/2024.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539/2015.

Representante legal do CONTRATANTE*(Assinatura Eletrônica)***MÁRCIO ELI ALMEIDA LEANDRO**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA**Representante legal da CONTRATADA***(Assinatura Eletrônica)***OZIEL LUCIANO BRAZ**

Empresa OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA



Documento assinado eletronicamente por **Oziel Luciano Braz, Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Eli Almeida Leandro, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 07/02/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858291** e o código CRC **22D1888A**.